



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 1304/2023

Integralização de um Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI junto à Escola Municipal São Dimas, no Distrito de Bom Princípio do Oeste.

Senhor Presidente,

Os vereadores que esta subscrevem, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno,

INDICAM

ao Chefe do Poder Executivo, que seja realizada a integralização de um Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI junto à Escola Municipal São Dimas, no Distrito de Bom Princípio do Oeste.

Considerando, que a ampliação da Escola Municipal São Dimas, seria de fácil adaptação para a integralização de um Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, desafogando a demanda das filas de espera do Município.

Ainda, a Constituição Federal deixa claro o direito à educação em seu artigo 205:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Tal pedido tem a intenção de suprir a carência da comunidade de Bom Princípio do Oeste, que pelo grande número de crianças, necessitam de uma escola infantil para que os pais e responsáveis possam trabalhar.

Diante da situação, solicita-se urgência a esta demanda por parte do Poder Executivo, visto que a presente indicação é anseio da comunidade de Bom Princípio.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

SALA DAS SESSÕES, 3 de outubro de 2023.



GERALDO WEISHEIMER

DUDU BARBOSA



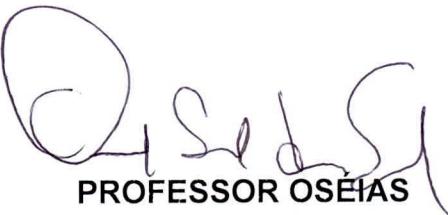
MARCELO MARQUES



VALDIR ROSSETTO



BERNARDINO REIS



PROFESSOR OSEIAS



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 1304/2023

Integralização de um Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI junto à Escola Municipal São Dimas, no Distrito de Bom Princípio do Oeste.

Senhor Presidente,

Os vereadores que estas subscrevem, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno,

INDICAM

ao Chefe do Poder Executivo, que seja realizada a integralização de um Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI junto à Escola Municipal São Dimas, no Distrito de Bom Princípio do Oeste.

Considerando, que a ampliação da Escola Municipal São Dimas, seria de fácil adaptação para a integralização de um Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, desafogando a demanda das filas de espera do Município.

Ainda, a Constituição Federal deixa claro o direito à educação em seu artigo 205:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Tal pedido tem a intenção de suprir a carência da comunidade de Bom Princípio do Oeste, que pelo grande número de crianças, necessitam de uma escola infantil para que os pais e responsáveis possam trabalhar.

Diante da situação, solicita-se urgência a esta demanda por parte do Poder Executivo, visto que a presente indicação é anseio da comunidade de Bom Princípio.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

SALA DAS SESSÕES, 3 de outubro de 2023.

Assinado digitalmente por EDIMILSON
DIAS BARBOSA;00749504951
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF A1,
OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR
ONLINE SUL, OU=Presencial,
OU=14695517000157, CN=EDIMILSON
DIAS BARBOSA;00749504951
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2023.10.05 10:27:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

EDIMILSON
DIAS
BARBOSA:
00749504951

DUDU BARBOSA

GERALDO WEISHEIMER

MARCELO MARQUES

VALDIR ROSSETTO

BERNARDINO DA SILVA REIS

PROFESSOR OSÉIAS



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 1304/2023

Integralização de um Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI junto à Escola Municipal São Dimas, no Distrito de Bom Princípio do Oeste.

Senhor Presidente,

Os vereadores que estas subscrevem, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno,

INDICAM

ao Chefe do Poder Executivo, que seja realizada a integralização de um Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI junto à Escola Municipal São Dimas, no Distrito de Bom Princípio do Oeste.

Considerando, que a ampliação da Escola Municipal São Dimas, seria de fácil adaptação para a integralização de um Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, desafogando a demanda das filas de espera do Município.

Ainda, a Constituição Federal deixa claro o direito à educação em seu artigo 205:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Tal pedido tem a intenção de suprir a carência da comunidade de Bom Princípio do Oeste, que pelo grande número de crianças, necessitam de uma escola infantil para que os pais e responsáveis possam trabalhar.

Diante da situação, solicita-se urgência a esta demanda por parte do Poder Executivo, visto que a presente indicação é anseio da comunidade de Bom Princípio.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

SALA DAS SESSÕES, 3 de outubro de 2023.

GERALDO WEISHEIMER

DUDU BARBOSA

MARCELO MARQUES

VALDIR ROSSETTO

BERNARDINO DA SILVA REIS

PROFESSOR OSÉIAS